



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

Mrs.

= L E I N.º 936/65 =

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$300.000 ... (trezentos mil cruzeiros) à Associação Jafense de Futebol.

Art. 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros).

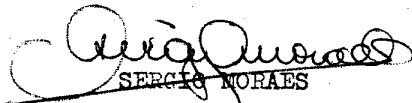
§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de maio de 1965

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


SÉRGIO MORAES
DIRETOR